



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 000152/16 de 16 de Setembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

O Documento de Nº D 152/2016

Foi publicado nesta data no mural desta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 16/09/16

Responsáveis Municipal

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.160,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| 07  | SECRETARIA                                       | DE         | EDUCAÇÃO, | CULTURA,   | DESPORTO | E | LAZER |           |
|---|--|------------|-----------|------------|----------|---|-------|-----------|
| 07.01   | -  | MANUTENÇÃO | DAS       | ATIVIDADES | GERAIS   |   |       |           |
| 07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |           |            |          |   |       | 3.640,00  |
| 07.01.13.451.0170.1.743-4.4.90.51.00.00.00.00 | - Obras e Instalações                            |            |           |            |          |   |       | 12.520,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| 07  | SECRETARIA                          | DE         | EDUCAÇÃO, | CULTURA,   | DESPORTO | E | LAZER |           |
|---|-------------------------------------|------------|-----------|------------|----------|---|-------|-----------|
| 07.01   | -                                   | MANUTENÇÃO | DAS       | ATIVIDADES | GERAIS   |   |       |           |
| 07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo               |            |           |            |          |   |       | 3.640,00  |
| 07.01.13.451.0170.1.743-4.4.90.52.00.00.00.00 | - Equipamentos e Material Permanete |            |           |            |          |   |       | 12.520,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2016

Leo de Campos Barbosa  
Prefeito Municipal



TERRA DA PROSPERIDADE